



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA

Nº 16.308

João Pessoa - Quarta-feira, 08 de Fevereiro de 2017

Preço: R\$ 2,00

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº37.232

DE 07DEFEVEREIRO DE 2017.

Dá nova redação aos incisos III, IV, V e VI do art. 1º do Decreto nº 37.027, de 31 de outubro de 2016, que declara de utilidade pública, para fins de servidão administrativa de passagem, áreas de terras no município de Areia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição Estadual, e tendo em vista o art. 5º, alínea "i" c/c o art. 6º do Decreto-lei 3.365, de 21 de junho de 1941, e considerando o Decreto nº 37.027, de 31 de outubro de 2016,

DECRETA:

Art. 1º Os incisos III, IV, V e VI do art. 1º do Decreto nº 37.027, de 31 de outubro de 2016, passam a vigorar com as seguintes redações:

“III –01 (uma) área de terrasmedindo 6.233,64m², compreendo um perímetro de 2.512,378 m, cuja descrição inicia-se no vértice B01 de coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema U T M - Datum SIRGAS2000, Este (X) 200.424,7357 m e Norte (Y) 9.229.952,7157 m referentes ao meridiano central 33º00'; daí, confrontando com ao Norte com Terras do Sr. Leopoldo Wagner, com azimute de 69º41'02" e distância de 132,3 m, segue até o marco B02 de coordenada Norte (Y) 9.229.998,64 m, Este (X) 200.548,79 m; daí, confrontando ao Norte com Terras do Sr. Leopoldo Wagner, com azimute de 348º21'09" e distância de 0,8 m, segue até o marco B03 de coordenada Norte (Y) 9.229.999,44 m, Este (X) 200.548,63 m; daí, confrontando ao Norte com Terras do Sr. Leopoldo Wagner, com azimute de 69º01'35" e distância de 5,0 m, segue até o marco B04 de coordenada Norte (Y) 9.230.001,25 m, Este (X) 200.553,34 m; daí, confrontando com ao Norte com Terras do Sr. Leopoldo Wagner, com azimute de 168º22'29" e distância de 2,1 m, segue até o marco B05 de coordenada Norte (Y) 9.229.999,19 m, Este (X) 200.553,76 m; daí, confrontando a Leste com Terras do serviente, com azimute de 100º42'02" e distância de 36,5 m, segue até o marco B06 de coordenada Norte (Y) 9.229.992,40 m, Este (X) 200.589,68 m; daí, confrontando com a Leste com Terras do serviente, com azimute de 125º47'40" e distância de 16,6 m, segue até o marco B07 de coordenada Norte (Y) 9.229.982,72 m, Este (X) 200.603,11 m; daí, confrontando com a Leste com Terras do serviente, com azimute de 207º42'31" e distância de 66,7 m, segue até o marco B08 de coordenada Norte (Y) 9.229.923,68 m, Este (X) 200.572,10 m; daí, confrontando com a Leste com Terras do serviente, com azimute de 166º20'54" e distância de 80,1 m, segue até o marco B09 de coordenada Norte (Y) 9.229.845,81 m, Este (X) 200.591,02 m; daí, confrontando com a Leste com Terras do serviente, com azimute de 132º22'31" e distância de 89,7 m, segue até o marco B10 de coordenada Norte (Y) 9.229.785,38 m, Este (X) 200.657,25 m; daí, confrontando com a Leste com Terras do serviente, com azimute de 160º55'18" e distância de 40,2 m, segue até o marco B11 de coordenada Norte (Y) 9.229.747,37 m, Este (X) 200.670,40 m; daí, confrontando com a Leste com Terras do serviente, com azimute de 140º19'41" e distância de 38,9 m, segue até o marco B12 de coordenada Norte (Y) 9.229.717,40 m, Este (X) 200.695,26 m; daí, confrontando com a Leste com Terras do serviente, com azimute de 120º35'43" e distância de 70,3 m, segue até o marco B13 de coordenada Norte (Y) 9.229.681,63 m, Este (X) 200.755,75 m; daí, confrontando com a Leste com Terras do serviente, com azimute de 167º53'41" e distância de 39,9 m, segue até o marco B14 de coordenada Norte (Y) 9.229.642,67 m, Este (X) 200.764,10 m; daí, confrontando com a Leste com Terras do serviente, com azimute de 119º54'52" e distância de 43,2 m, segue até o marco B15 de coordenada Norte (Y) 9.229.621,13 m, Este (X) 200.801,54 m; daí, confrontando com a Leste com Terras do serviente, com azimute de 171º43'07" e distância de 42,8 m, segue até o marco B16 de coordenada Norte (Y) 9.229.578,79 m, Este (X) 200.807,70 m; daí, confrontando com a Leste com Terras do serviente, com azimute de 117º35'32" e distância de 62,2 m, segue até o marco B17 de coordenada Norte (Y) 9.229.549,96 m, Este (X) 200.862,87 m; daí, confrontando com a Leste com Terras do serviente, com azimute de 143º11'38" e distância de 64,9 m, segue até o marco B18 de coordenada Norte (Y) 9.229.498,01 m, Este (X) 200.901,74 m; daí, confrontando com a Leste com Terras do serviente, com azimute de 171º51'03" e distância de 195,8 m, segue até o marco B19 de coordenada Norte (Y) 9.229.304,22 m, Este (X) 200.929,49 m; daí, confrontando com a Leste com Terras do serviente, com azimute de 155º06'36" e distância de 59,1 m, segue até o marco B20 de coordenada Norte (Y) 9.229.250,62 m, Este (X) 200.954,36 m; daí, confrontando com a Leste com Terras do serviente, com azimute de 139º49'08" e distância de 79,8 m, segue até o marco B21 de coordenada Norte (Y) 9.229.189,62 m, Este (X) 201.005,88 m; daí, confrontando com a Leste com Terras do serviente, com azimute de 161º03'47" e distância de 40,2 m, segue até o marco B22 de coordenada Norte (Y) 9.229.151,57 m, Este (X) 201.018,93 m; daí, confrontando com a Leste com Terras do serviente, com azimute de 156º34'39" e distância de 49,4 m,

segue até o marco B23 de coordenada Norte (Y) 9.229.106,20 m, Este (X) 201.038,59 m; daí, confrontando ao Sul com terras pertencentes a José Batista de Albuquerque e com o quebra, com azimute de 234º57'27" e distância de 2,5 m, segue até o marco B24 de coordenada Norte (Y) 9.229.104,77 m, Este (X) 201.036,54 m; daí, confrontando com a Oeste com terras do Serviente, com azimute de 234º57'27" e distância de 2,5 m, segue até o marco B25 de coordenada Norte (Y) 9.229.103,34 m, Este (X) 201.034,50 m; daí, confrontando com a Oeste com terras do Serviente, com azimute de 324º38'16" e distância de 0,5 m, segue até o marco B26 de coordenada Norte (Y) 9.229.103,73 m, Este (X) 201.034,23 m; daí, confrontando com a Oeste com terras do Serviente, com azimute de 336º34'39" e distância de 50,2 m, segue até o marco B27 de coordenada Norte (Y) 9.229.149,77 m, Este (X) 201.014,28 m; daí, confrontando com a Oeste com terras do Serviente, com azimute de 341º03'47" e distância de 39,5 m, segue até o marco B28 de coordenada Norte (Y) 9.229.187,12 m, Este (X) 201.001,47 m; daí, confrontando com a Oeste com terras do Serviente, com azimute de 319º49'08" e distância de 79,6 m, segue até o marco B29 de coordenada Norte (Y) 9.229.247,92 m, Este (X) 200.950,12 m; daí, confrontando a Oeste com terras do Serviente, com azimute de 335º06'49" e distância de 60,5 m, segue até o marco B30 de coordenada Norte (Y) 9.229.302,79 m, Este (X) 200.924,67 m; daí, confrontando com a Oeste com terras do Serviente, com azimute de 351º51'01" e distância de 195,2 m, segue até o marco B31 de coordenada Norte (Y) 9.229.496,05 m, Este (X) 200.896,99 m; daí, confrontando com a Oeste com terras do Serviente, com azimute de 323º11'38" e distância de 62,5 m, segue até o marco B32 de coordenada Norte (Y) 9.229.546,07 m, Este (X) 200.859,56 m; daí, confrontando com a Oeste com terras do Serviente, com azimute de 297º35'32" e distância de 63,7 m, segue até o marco B33 de coordenada Norte (Y) 9.229.575,56 m, Este (X) 200.803,14 m; daí, confrontando com a Oeste com terras do Serviente, com azimute de 351º43'07" e distância de 39,5 m, segue até o marco B34 de coordenada Norte (Y) 9.229.614,60 m, Este (X) 200.797,46 m; daí, confrontando com a Oeste com terras do Serviente, com azimute de 331º47'15" e distância de 5,1 m, segue até o marco B35 de coordenada Norte (Y) 9.229.619,13 m, Este (X) 200.795,03 m; daí, confrontando com a Oeste com terras do Serviente, com azimute de 299º54'52" e distância de 40,8 m, segue até o marco B36 de coordenada Norte (Y) 9.229.639,45 m, Este (X) 200.759,70 m; daí, confrontando com a Oeste com terras do Serviente, com azimute de 347º53'41" e distância de 39,9 m, segue até o marco B37 de coordenada Norte (Y) 9.229.678,45 m, Este (X) 200.751,33 m; daí, confrontando com a Oeste com terras do Serviente, com azimute de 300º35'43" e distância de 69,0 m, segue até o marco B38 de coordenada Norte (Y) 9.229.713,55 m, Este (X) 200.691,98 m; daí, confrontando com a Oeste com terras do Serviente, com azimute de 320º19'41" e distância de 40,7 m, segue até o marco B39 de coordenada Norte (Y) 9.229.744,89 m, Este (X) 200.665,99 m; daí, confrontando com a Oeste com terras do Serviente, com azimute de 340º53'33" e distância de 36,5 m, segue até o marco B40 de coordenada Norte (Y) 9.229.779,37 m, Este (X) 200.654,04 m; daí, confrontando com a Oeste com terras do Serviente, com azimute de 341º14'19" e distância de 3,4 m, segue até o marco B41 de coordenada Norte (Y) 9.229.782,56 m, Este (X) 200.652,96 m; daí, confrontando com a Oeste com terras do Serviente, com azimute de 313º50'38" e distância de 2,0 m, segue até o marco B42 de coordenada Norte (Y) 9.229.783,95 m, Este (X) 200.651,50 m; daí, confrontando com a Oeste com terras do Serviente, com azimute de 312º20'29" e distância de 87,9 m, segue até o marco B43 de coordenada Norte (Y) 9.229.843,16 m, Este (X) 200.586,54 m; daí, confrontando com a Oeste com terras do Serviente, com azimute de 346º20'54" e distância de 83,5 m, segue até o marco B44 de coordenada Norte (Y) 9.229.924,34 m, Este (X) 200.566,82 m; daí, confrontando com a Oeste com terras do Serviente, com azimute de 27º42'31" e distância de 64,2 m, segue até o marco B45 de coordenada Norte (Y) 9.229.981,21 m, Este (X) 200.596,69 m; daí, confrontando com a Oeste com terras do Serviente, com azimute de 305º47'40" e distância de 11,1 m, segue até o marco B46 de coordenada Norte (Y) 9.229.987,71 m, Este (X) 200.587,66 m; daí, confrontando com a Oeste com terras do Serviente, com azimute de 280º42'02" e distância de 36,4 m, segue até o marco B47 de coordenada Norte (Y) 9.229.994,47 m, Este (X) 200.551,89 m; daí, confrontando ao Sul com Terras do serviente, com azimute de 249º41'13" e distância de 134,2 m, segue até o marco B48 de coordenada Norte (Y) 9.229.947,90 m, Este (X) 200.426,07 m; daí, confrontando com a oeste com terras do Serviente, com azimute de 69º41'06" e distância de 0,1 m, segue até o marco B49 de coordenada Norte (Y) 9.229.947,92 m, Este (X) 200.426,14 m; Finalmente do marco B49 segue até o marco B01, (início da descrição), confrontando com a oeste com terras do Serviente, com azimute de 343º43'18", e distância de 4,993 m, fechando assim o perímetro acima descrito; de propriedade do Sr. Sr. RIVALDO QUIRINO DA SILVA, conforme registro no Cartório Maria de Albuquerque, do 1º Ofício de Registro Imobiliário da Comarca de Areia - PB, sob a matrícula 3240, datado de 23 de julho de 2007; IV-01 (uma) área de terrasmedindo 4.610,46m², compreendo um perímetro de 1.856,470m, cuja descrição inicia-se no vértice V01 de coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema U T M - Datum SIRGAS2000, Este (X) 200.419,9225 m e Norte (Y) 9.229.950,9338 m referentes ao meridiano central 33º00'; daí, confrontando ao Norte com Terras do Sr. Leopoldo Wagner da Silva, com azimute de 69º41'03" e distância de 5,1 m, segue até o marco V02 de coordenada



Norte (Y) 9.229.952,72 m, Este (X) 200.424,74 m ; daí, confrontando com ao Norte com Terras do Sr.Leopoldo Wagner da Silva, com azimute de 162°52'16" e distância de 0,5 m, segue até o marco V03 de coordenada Norte (Y) 9.229.952,27 m, Este (X) 200.424,87 m ; daí, confrontando com ao Norte com Terras do Sr.Leopoldo Wagner da Silva, com azimute de 163°48'36" e distância de 4,5 m, segue até o marco V04 de coordenada Norte (Y) 9.229.947,92 m, Este (X) 200.426,13 m ; daí, confrontando a Leste com Terras do Serviente, com azimute de 164°18'00" e distância de 108,1 m, segue até o marco V05 de coordenada Norte (Y) 9.229.843,89 m, Este (X) 200.455,38 m ; daí, confrontando com a Leste com Terras do Serviente, com azimute de 172°17'28" e distância de 49,8 m, segue até o marco V06 de coordenada Norte (Y) 9.229.794,52 m, Este (X) 200.462,06 m ; daí, confrontando com a Leste com Terras do Serviente, com azimute de 165°00'34" e distância de 4,5 m, segue até o marco V07 de coordenada Norte (Y) 9.229.790,20 m, Este (X) 200.463,22 m ; daí, confrontando com a Leste com Terras do Serviente, com azimute de 165°00'34" e distância de 4,5 m, segue até o marco V08 de coordenada Norte (Y) 9.229.785,88 m, Este (X) 200.464,37 m ; daí, confrontando com a Leste com Terras do Serviente, com azimute de 167°25'33" e distância de 10,9 m, segue até o marco V09 de coordenada Norte (Y) 9.229.775,21 m, Este (X) 200.466,76 m ; daí, confrontando com a Leste com Terras do Serviente, com azimute de 166°02'05" e distância de 10,0 m, segue até o marco V10 de coordenada Norte (Y) 9.229.765,53 m, Este (X) 200.469,16 m ; daí, confrontando com a Leste com Terras do Serviente, com azimute de 166°28'16" e distância de 9,9 m, segue até o marco V11 de coordenada Norte (Y) 9.229.755,87 m, Este (X) 200.471,49 m ; daí, confrontando com a Leste com Terras do Serviente, com azimute de 165°56'47" e distância de 15,0 m, segue até o marco V12 de coordenada Norte (Y) 9.229.741,28 m, Este (X) 200.475,14 m ; daí, confrontando com a Leste com Terras do Serviente, com azimute de 166°04'29" e distância de 5,1 m, segue até o marco V13 de coordenada Norte (Y) 9.229.736,35 m, Este (X) 200.476,36 m ; daí, confrontando com a Leste com Terras do Serviente, com azimute de 167°31'49" e distância de 10,8 m, segue até o marco V14 de coordenada Norte (Y) 9.229.725,84 m, Este (X) 200.478,68 m ; daí, confrontando com a Leste com Terras do Serviente, com azimute de 178°38'46" e distância de 9,3 m, segue até o marco V15 de coordenada Norte (Y) 9.229.716,52 m, Este (X) 200.478,90 m ; daí, confrontando com a Leste com Terras do Serviente, com azimute de 172°36'13" e distância de 29,3 m, segue até o marco V16 de coordenada Norte (Y) 9.229.687,49 m, Este (X) 200.482,67 m ; daí, confrontando com a Leste com Terras do Serviente, com azimute de 154°49'59" e distância de 50,5 m, segue até o marco V17 de coordenada Norte (Y) 9.229.641,82 m, Este (X) 200.504,13 m ; daí, confrontando com a Leste com Terras do Serviente, com azimute de 154°01'36" e distância de 3,4 m, segue até o marco V18 de coordenada Norte (Y) 9.229.638,80 m, Este (X) 200.505,60 m ; daí, confrontando com a Leste com Terras do Serviente, com azimute de 133°27'09" e distância de 1,8 m, segue até o marco V19 de coordenada Norte (Y) 9.229.637,56 m, Este (X) 200.506,91 m ; daí, confrontando com a Leste com Terras do Serviente, com azimute de 133°44'14" e distância de 57,4 m, segue até o marco V20 de coordenada Norte (Y) 9.229.597,87 m, Este (X) 200.548,39 m ; daí, confrontando com a Leste com Terras do Serviente, com azimute de 125°09'52" e distância de 69,0 m, segue até o marco V21 de coordenada Norte (Y) 9.229.558,11 m, Este (X) 200.604,82 m ; daí, confrontando com a Leste com Terras do Serviente, com azimute de 97°11'23" e distância de 23,1 m, segue até o marco V22 de coordenada Norte (Y) 9.229.555,23 m, Este (X) 200.627,71 m ; daí, confrontando com a Leste com Terras do Serviente, com azimute de 86°11'09" e distância de 35,6 m, segue até o marco V23 de coordenada Norte (Y) 9.229.557,59 m, Este (X) 200.663,20 m ; daí, confrontando com a Leste com Terras do Serviente, com azimute de 107°47'49" e distância de 48,9 m, segue até o marco V24 de coordenada Norte (Y) 9.229.542,64 m, Este (X) 200.709,77 m ; daí, confrontando com a Leste com Terras do Serviente, com azimute de 48°04'58" e distância de 9,5 m, segue até o marco V25 de coordenada Norte (Y) 9.229.548,97 m, Este (X) 200.716,81

m ; daí, confrontando com a Leste com Terras do Serviente, com azimute de 132°25'31" e distância de 5,0 m, segue até o marco V26 de coordenada Norte (Y) 9.229.545,56 m, Este (X) 200.720,54 m ; daí, confrontando com a Leste com Terras do Serviente, com azimute de 132°07'29" e distância de 37,1 m, segue até o marco V27 de coordenada Norte (Y) 9.229.520,68 m, Este (X) 200.748,05 m ; daí, confrontando com a Leste com Terras do Serviente, com azimute de 134°02'11" e distância de 10,1 m, segue até o marco V28 de coordenada Norte (Y) 9.229.513,68 m, Este (X) 200.755,29 m ; daí, confrontando com a Leste com Terras do Serviente, com azimute de 134°10'19" e distância de 20,1 m, segue até o marco V29 de coordenada Norte (Y) 9.229.499,69 m, Este (X) 200.769,68 m ; daí, confrontando com a Leste com Terras do Serviente, com azimute de 135°30'56" e distância de 45,1 m, segue até o marco V30 de coordenada Norte (Y) 9.229.467,51 m, Este (X) 200.801,30 m ; daí, confrontando com a Leste com Terras do Serviente, com azimute de 135°36'19" e distância de 21,3 m, segue até o marco V31 de coordenada Norte (Y) 9.229.452,28 m, Este (X) 200.816,21 m ; daí, confrontando com a Leste com Terras do Serviente, com azimute de 157°54'49" e distância de 49,9 m, segue até o marco V32 de coordenada Norte (Y) 9.229.406,07 m, Este (X) 200.834,96 m ; daí, confrontando com a Leste com Terras do Serviente, com azimute de 179°05'24" e distância de 74,9 m, segue até o marco V33 de coordenada Norte (Y) 9.229.331,18 m, Este (X) 200.836,15 m ; daí, confrontando com a Leste com Terras do Serviente, com azimute de 166°01'11" e distância de 89,3 m, segue até o marco V34 de coordenada Norte (Y) 9.229.244,51 m, Este (X) 200.857,73 m ; daí, confrontando com ao Sul com Terras do serviente, com azimute de 256°06'21" e distância de 5,0 m, segue até o marco V35 de coordenada Norte (Y) 9.229.243,31 m, Este (X) 200.852,89 m ; daí, confrontando com a Oeste com terras do serviente, com azimute de 346°01'01" e distância de 89,9 m, segue até o marco V36 de coordenada Norte (Y) 9.229.330,52 m, Este (X) 200.831,17 m ; daí, confrontando com a Oeste com terras do serviente, com azimute de 359°05'27" e distância de 74,5 m, segue até o marco V37 de coordenada Norte (Y) 9.229.405,05 m, Este (X) 200.829,99 m ; daí, confrontando com a Oeste com terras do serviente, com azimute de 337°56'47" e distância de 47,9 m, segue até o marco V38 de coordenada Norte (Y) 9.229.449,45 m, Este (X) 200.812,00 m ; daí, confrontando com a Oeste com terras do serviente, com azimute de 315°29'28" e distância de 40,4 m, segue até o marco V39 de coordenada Norte (Y) 9.229.478,29 m, Este (X) 200.783,66 m ; daí, confrontando com a Oeste com terras do serviente, com azimute de 315°37'11" e distância de 25,0 m, segue até o marco V40 de coordenada Norte (Y) 9.229.496,19 m, Este (X) 200.766,14 m ; daí, confrontando com a Oeste com terras do serviente, com azimute de 314°16'09" e distância de 11,6 m, segue até o marco V41 de coordenada Norte (Y) 9.229.504,27 m, Este (X) 200.757,85 m ; daí, confrontando com a Oeste com terras do serviente, com azimute de 314°02'11" e distância de 18,3 m, segue até o marco V42 de coordenada Norte (Y) 9.229.517,02 m, Este (X) 200.744,66 m ; daí, confrontando com a Oeste com terras do serviente, com azimute de 312°07'49" e distância de 37,6 m, segue até o marco V43 de coordenada Norte (Y) 9.229.542,24 m, Este (X) 200.716,78 m ; daí, confrontando com a Oeste com terras do serviente, com azimute de 227°47'33" e distância de 7,8 m, segue até o marco V44 de coordenada Norte (Y) 9.229.536,99 m, Este (X) 200.710,99 m ; daí, confrontando com a Oeste com terras do serviente, com azimute de 287°55'56" e distância de 16,7 m, segue até o marco V45 de coordenada Norte (Y) 9.229.542,14 m, Este (X) 200.695,06 m ; daí, confrontando com a Oeste com terras do serviente, com azimute de 287°54'09" e distância de 19,6 m, segue até o marco V46 de coordenada Norte (Y) 9.229.548,16 m, Este (X) 200.676,42 m ; daí, confrontando com a Oeste com terras do serviente, com azimute de 287°37'18" e distância de 14,5 m, segue até o marco V47 de coordenada Norte (Y) 9.229.552,56 m, Este (X) 200.662,58 m ; daí, confrontando com a Oeste com terras do serviente, com azimute de 266°09'37" e distância de 19,2 m, segue até o marco V48 de coordenada Norte (Y) 9.229.551,27 m, Este (X) 200.643,40 m ; daí, confrontando com a Oeste com terras do serviente, com azimute de 266°35'37" e distância de 9,8 m, segue até o marco V49 de coordenada Norte (Y) 9.229.550,69 m, Este (X) 200.633,64 m ; daí, confrontando com a Oeste com terras do serviente, com azimute de 265°32'30" e distância de 6,1 m, segue até o marco V50 de coordenada Norte (Y) 9.229.550,22 m, Este (X) 200.627,59 m ; daí, confrontando com a Oeste com terras do serviente, com azimute de 277°11'21" e distância de 24,8 m, segue até o marco V51 de coordenada Norte (Y) 9.229.553,32 m, Este (X) 200.602,96 m ; daí, confrontando com a Oeste com terras do serviente, com azimute de 305°09'59" e distância de 70,7 m, segue até o marco V52 de coordenada Norte (Y) 9.229.594,03 m, Este (X) 200.545,19 m ; daí, confrontando com a Oeste com terras do serviente, com azimute de 313°43'32" e distância de 60,4 m, segue até o marco V53 de coordenada Norte (Y) 9.229.635,80 m, Este (X) 200.501,52 m ; daí, confrontando com a Oeste com terras do serviente, com azimute de 334°46'13" e distância de 55,6 m, segue até o marco V54 de coordenada Norte (Y) 9.229.686,07 m, Este (X) 200.477,83 m ; daí, confrontando com a Oeste com terras do serviente, com azimute de 352°36'00" e distância de 30,3 m, segue até o marco V55 de coordenada Norte (Y) 9.229.716,12 m, Este (X) 200.473,93 m ; daí, confrontando com a Oeste com terras do serviente, com azimute de 358°38'46" e distância de 9,1 m, segue até o marco V56 de coordenada Norte (Y) 9.229.725,24 m, Este (X) 200.473,71 m ; daí, confrontando com a Oeste com terras do serviente, com azimute de 346°35'06" e distância de 61,1 m, segue até o marco V57 de coordenada Norte (Y) 9.229.784,69 m, Este (X) 200.459,53 m ; daí, confrontando com a Oeste com terras do serviente, com azimute de 345°00'34" e distância de 9,2 m, segue até o marco V58 de coordenada Norte (Y) 9.229.793,53 m, Este (X) 200.457,17 m ; daí, confrontando com a Oeste com terras do serviente, com azimute de 352°17'27" e distância de 49,8 m, segue até o marco V59 segue até o marco V01, (início da descrição), confrontando com a Oeste com terras do serviente, com azimute de 344°12'30", e distância de 112,312 m, fechando assim o perímetro acima descrito; de propriedade do Sr. Sr. RIVALDO QUIRINO DA SILVA, conforme registro no Cartório Maria de Albuquerque, do 1º Ofício de Registro Imobili-



GOVERNO DO ESTADO

Governador Ricardo Vieira Coutinho

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

A UNIÃO Superintendência de Imprensa e Editora

BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

Albiege Lea Araújo Fernandes
SUPERINTENDENTE

Murillo Padilha Câmara Neto
DIRETOR ADMINISTRATIVO

Walter Galvão P. de Vasconcelos Filho
DIRETOR TÉCNICO

Gilson Renato de Oliveira
DIRETOR DE OPERAÇÕES

Lúcio Falcão
EDITOR DO DIÁRIO OFICIAL



GOVERNO DO ESTADO

Fones: 3218-6533/3218-6526 - E-mail: comercialauniaopb@yahoo.com.br

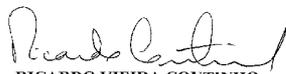
Assinatura: (83) 3218-6518

Anual R\$ 400,00
Semestral R\$ 200,00
Número Atrasado R\$ 3,00

liário da Comarca de Areia - PB, sob a matrícula 3240, datado de 23 de julho de 2007; V-01 (uma) área de terras medindo 1,023,60m², compreendendo um perímetro de 420,37m, cuja descrição inicia-se no vértice N01 de coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema U T M - Datum SIRGAS2000, Este (X) 200.504,1294 m e Norte (Y) 9.229.641,8242 m referentes ao meridiano central 33°00'; daí, confrontando a Leste com o Serviente, com azimute de 45°02'32" e distância de 33,2 m, segue até o marco N02 de coordenada Norte (Y) 9.229.665,28 m, Este (X) 200.527,62 m; daí, confrontando ao Sul com o Serviente, com azimute de 45°02'32" e distância de 33,2 m, segue até o marco N03 de coordenada Norte (Y) 9.229.688,75 m, Este (X) 200.551,12 m; daí, confrontando com ao Sul com o Serviente, com azimute de 51°12'02" e distância de 59,8 m, segue até o marco N04 de coordenada Norte (Y) 9.229.726,22 m, Este (X) 200.597,73 m; daí, confrontando com ao Sul com o Serviente, com azimute de 42°57'57" e distância de 78,9 m, segue até o marco N05 de coordenada Norte (Y) 9.229.783,95 m, Este (X) 200.651,50 m; daí, confrontando com ao Sul com o Serviente, com azimute de 133°50'38" e distância de 2,0 m, segue até o marco N06 de coordenada Norte (Y) 9.229.782,56 m, Este (X) 200.652,96 m; daí, confrontando a Oeste com Serviente, com azimute de 161°14'19" e distância de 3,4 m, segue até o marco N07 de coordenada Norte (Y) 9.229.779,37 m, Este (X) 200.654,04 m; daí, confrontando com a Oeste com Serviente, com azimute de 222°57'57" e distância de 77,6 m, segue até o marco N08 de coordenada Norte (Y) 9.229.722,57 m, Este (X) 200.601,14 m; daí, confrontando com a Oeste com Serviente, com azimute de 231°12'02" e distância de 59,9 m, segue até o marco N09 de coordenada Norte (Y) 9.229.685,03 m, Este (X) 200.554,45 m; daí, confrontando com ao Norte com Serviente, com azimute de 225°02'26" e distância de 67,2 m, segue até o marco N10 de coordenada Norte (Y) 9.229.637,56 m, Este (X) 200.506,91 m; daí, confrontando com ao Norte com Serviente, com azimute de 313°27'09" e distância de 1,8 m, segue até o marco N11 de coordenada Norte (Y) 9.229.638,80 m, Este (X) 200.505,60 m; daí, confrontando com ao Norte com Serviente, com azimute de 333°55'04" e distância de 0,7 m, segue até o marco N12 de coordenada Norte (Y) 9.229.639,45 m, Este (X) 200.505,28 m; finalmente do marco N12 segue até o marco N01, (início da descrição), confrontando ao Norte com Serviente, com azimute de 334°03'25", e distância de 2,635 m, fechando assim o perímetro acima descrito.; de propriedade do Sr. RIVALDO QUIRINO DA SILVA, conforme registro no Cartório Maria de Albuquerque, do 1º Ofício de Registro Imobiliário da Comarca de Areia - PB, sob a matrícula 3240, datado de 23 de julho de 2007; VI-01 (uma) área de terras medindo 519m², compreendendo um perímetro de 218,59m, cuja descrição inicia-se no vértice D01 de coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema U T M - Datum SIRGAS2000, Este (X) 200.716,8317 m e Norte (Y) 9.229.548,9239 m referentes ao meridiano central 33°00'; daí, confrontando com terras do serviente a Leste, com azimute de 48°05'01" e distância de 105,1 m, segue até o marco D02 de coordenada Norte (Y) 9.229.619,13 m, Este (X) 200.795,03 m; daí, confrontando com terras do serviente a Leste, com azimute de 151°47'15" e distância de 2,6 m, segue até o marco D03 de coordenada Norte (Y) 9.229.616,86 m, Este (X) 200.796,24 m; daí, confrontando com terras do serviente ao Sul, com azimute de 151°46'47" e distância de 2,6 m, segue até o marco D04 de coordenada Norte (Y) 9.229.614,61 m, Este (X) 200.797,45 m; daí, confrontando com terras do serviente a Oeste, com azimute de 228°05'10" e distância de 103,4 m, segue até o marco D05 de coordenada Norte (Y) 9.229.545,55 m, Este (X) 200.720,52 m; daí, confrontando com terras do serviente a Oeste, com azimute de 312°55'27" e distância de 2,5 m, segue até o marco D06 de coordenada Norte (Y) 9.229.547,26 m, Este (X) 200.718,67 m; Finalmente do marco D06 segue até o marco D01, (início da descrição), confrontando com terras do serviente ao Norte, com azimute de 312°02'06", e distância de 2,480 m, fechando assim o perímetro acima descrito, de propriedade do Sr. RIVALDO QUIRINO DA SILVA, conforme registro no Cartório Maria de Albuquerque, do 1º Ofício de Registro Imobiliário da Comarca de Areia - PB, sob a matrícula 3240, datado de 23 de julho de 2007."

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 07 de fevereiro de 2017; 129º da Proclamação da República.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador

Ato Governamental nº 0568

João Pessoa, 07 de fevereiro de 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso IV e VI, da Constituição do Estado, e tendo em vista a Lei Estadual nº 8.234, de 31 de maio de 2007, o Decreto nº 12.228, de 19 de novembro de 1987, e o Decreto nº 17.799, de 02 de dezembro de 1988,

R E S O L V E nomear **CLÁUDIA LUCIANA DE SOUSA MASCENA VERAS**, em substituição a **ROBERTA BATISTA ABATH**, para integrar o Conselho Estadual de Saúde – CES, como membro titular representante da Secretaria de Estado da Saúde, até o término do atual mandato.

Ato Governamental nº 0569

João Pessoa, 07 de fevereiro de 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar, a pedido, **BRUNO FREIRE MORAIS**, matrícula nº 181.503-2, do cargo em comissão de Assistente Administrativo II, Símbolo CSE-3, da Casa Civil do Governador.

Ato Governamental nº 0570

João Pessoa, 07 de fevereiro de 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear **LUINALDO FLOR CAVALCANTE** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assistente Administrativo II, Símbolo CSE-3, tendo exercício na Casa Civil do Governador.

Ato Governamental nº 0571

João Pessoa, 07 de fevereiro de 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar **APARECIDA ALVES DE SIQUEIRA**, matrícula nº 174.787-8, do cargo em comissão de Assessor Técnico da Gerência Executiva de Promoção Institucional, Símbolo CAT-1, da Secretaria de Estado da Comunicação Institucional.

Ato Governamental nº 0572

João Pessoa, 07 de fevereiro de 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear **FLAVIO AUGUSTO CARDOSO CUNHA** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico da Gerência Executiva de Promoção Institucional, Símbolo CAT-1, da Secretaria de Estado da Comunicação Institucional.

Ato Governamental nº 0573

João Pessoa, 07 de fevereiro de 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar **LILIANE ABRANTES DE SENA**, matrícula nº 180.323-9, do cargo em comissão de Gerente Regional de Saúde da Sexta Região, Símbolo CGF-2, da Secretaria de Estado da Saúde.

Ato Governamental nº 0574

João Pessoa, 07 de fevereiro de 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar a pedido, **JOSE LEUDO FARIAS ALVES**, matrícula nº 173.572-1, do cargo em comissão Diretor Geral do Hospital Regional Jandhuy Carneiro, Símbolo CSS-1, da Secretaria de Estado da Saúde.

Ato Governamental nº 0575

João Pessoa, 07 de fevereiro de 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso I, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e na Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015.

R E S O L V E nomear **JOSE LEUDO FARIAS ALVES**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Gerente Regional de Saúde da Sexta Região, Símbolo CGF-2, da Secretaria de Estado da Saúde.

Ato Governamental nº 0576

João Pessoa, 07 de fevereiro de 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso I, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e na Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015,

R E S O L V E nomear **LILIANE ABRANTES DE SENA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor Geral do Hospital Regional Jandhuy Carneiro, Símbolo CSS-1, da Secretaria de Estado da Saúde.

Ato Governamental nº 0577

João Pessoa, 07 de fevereiro de 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar **ELZIMAR ARAÚJO PEDROSA**, matrícula nº 181.547-



4, do cargo em comissão de Chefe do Núcleo de Material e Patrimônio do Hospital Regional Manoel Gonçalves Abrantes, Símbolo CSS-4, da Secretaria de Estado da Saúde.

Ato Governamental nº 0578 João Pessoa, 07 de fevereiro de 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso I, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e na Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015,

R E S O L V E nomear **RENATO AUGUSTO CASIMIRO PEDROSA** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Chefe do Núcleo de Material e Patrimônio do Hospital Regional Manoel Gonçalves Abrantes, Símbolo CSS-4, da Secretaria de Estado da Saúde.

Ato Governamental nº 0579 João Pessoa, 07 de fevereiro de 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso I, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e na Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015,

R E S O L V E nomear **THALITA ELIZARIO MENEZES MATIAS** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Chefe do Núcleo de Arquivo e Almoarifado do Centro de Formação de Recursos Humanos, Símbolo CGF-3, da Secretaria de Estado da Saúde.

Ato Governamental nº 0580 João Pessoa, 07 de fevereiro de 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso I, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e na Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015,

R E S O L V E nomear **GILSANDRA DE LIRA FERNANDES** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Chefe do Núcleo de Formação Profissional do Centro de Formação de Recursos Humanos, Símbolo CGF-3, da Secretaria de Estado da Saúde.

Ato Governamental nº 0581 João Pessoa, 07 de fevereiro de 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso I, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e na Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015,

R E S O L V E nomear **DANIELA CRISTINA MOREIRA MARCULINO DE FIGUEIREDO** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Chefe do Núcleo de Programas, Projetos e de Desenvolvimento de Cursos do Centro de Formação de Recursos Humanos, Símbolo CGF-3, da Secretaria de Estado da Saúde.

Ato Governamental nº 0582 João Pessoa, 07 de fevereiro de 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar **MARCIO JERONIMO DA SILVA**, matrícula nº 163.301-5, do cargo em comissão de Diretor da Cadeia Pública de Jacaraú, Símbolo CSP-5, da Secretaria de Estado da Administração Penitenciária.

Ato Governamental nº 0583 João Pessoa, 07 de fevereiro de 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

R E S O L V E nomear **OSVALDO BARBOSA DE LUCENA** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor da Cadeia Pública de Jacaraú, Símbolo CSP-5, da Secretaria de Estado da Administração Penitenciária.

Ato Governamental nº 0584 João Pessoa, 07 de fevereiro de 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar **AMANDA VIRGINIA DA SILVA**, matrícula nº 181.341-2, do cargo em comissão de Diretor do Centro Social Urbano Liliane Fonseca da Costa, Símbolo CAC-2, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano.

Ato Governamental nº 0585

João Pessoa, 07 de fevereiro de 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, no Decreto nº 33.289, de 12 de setembro de 2012, e na Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015,

R E S O L V E nomear **PAULO RICARDO SOARES** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor do Centro Social Urbano Liliane Fonseca da Costa, Símbolo CAC-2, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano.

Ato Governamental nº 0586

João Pessoa, 07 de fevereiro de 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar os servidores abaixo discriminados, ocupantes de cargos de provimento em comissão definidos neste Ato Governamental, no Município de Catole do Rocha, da Secretaria de Estado da Educação:

NOME	MATRÍCULA	CARGO	SIMBOLOGIA
Gildevan da Silva Dantas	1736221	DIRETOR DA EEEFM OBDULIA DANTAS	CDE-5
Jose Clementino Neto	719480	VICE DIRETOR DA EEEFM OBDULIA DANTAS	CVE-5

Ato Governamental nº 0587

João Pessoa, 07 de fevereiro de 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, alterada pela Lei nº 8.232, de 31 de maio de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

R E S O L V E nomear os servidores abaixo discriminados, para ocuparem os cargos de provimento em comissão da Secretaria de Estado da Educação, no Município de Catole do Rocha, definidos neste Ato Governamental:

Servidor	Cargo	Simbologia
Laercio de Araujo Silva	DIRETOR DA EEEFM OBDULIA DANTAS	CDE-5
Kessia Patricia de Lima Resende	VICE DIRETOR DA EEEFM OBDULIA DANTAS	CVE-5

Ato Governamental nº 0588

João Pessoa, 07 de fevereiro de 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar **HILTON MEDEIROS DA SILVA**, matrícula nº 183.349-9, do cargo em comissão de Diretor da Escola Estadual Cidadã Integral Helinton Santana, Símbolo CDE-7, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 0589

João Pessoa, 07 de fevereiro de 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

R E S O L V E nomear **ANATALIA RIBEIRO AMARAL DE SOUZA RODRIGUES**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor da Escola Estadual Cidadã Integral Helinton Santana, no Município de Santa Rita, Símbolo CDE-7, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 0590

João Pessoa, 07 de fevereiro de 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

R E S O L V E nomear **FABIO LUIZ NUNES DA SILVA** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor da EEEFM IRINEU PINTO, no Município de Bayeux, Símbolo CDE-5, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 0591

João Pessoa, 07 de fevereiro de 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar **MAGALI VENANCIO DE CARVALHO TEIXEIRA**, matrícula nº 141.910-2, do cargo em comissão de Diretor da EEEFM JOSÉ GUEDES CAVALCANTE, Símbolo CDE-7, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 0592

João Pessoa, 07 de fevereiro de 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

R E S O L V E nomear **SERGIO NILSON FAUSTINO**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor da EEEFM JOSÉ GUEDES CAVALCANTE, no Município de Cabedelo, Símbolo CDE-7, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 0593

João Pessoa, 07 de fevereiro de 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, Medida Provisória nº 228 de 28 de junho de 2014, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

R E S O L V E nomear **MYRTE DE LOURDES BEZERRA DOS SANTOS**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor de Escola Técnica Estadual – João da Matta Cavalcanti de Albuquerque, no Município de Mamanguape, Símbolo CDET, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 0594

João Pessoa, 07 de fevereiro de 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, Medida Provisória nº 228 de 28 de junho de 2014, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

R E S O L V E nomear **JOSE RIBAMAR BRINGEL FILHO**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor de Escola Técnica Estadual- Professora Niceia Claudino Fernandes no Município de Cajazeiras, Símbolo CDET, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 0595

João Pessoa, 07 de fevereiro de 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar **VANILDA BARBOSA DOS SANTOS**, matrícula nº 181.260-2, do cargo em comissão de Diretor da EEEFM NOSSA SENHORA DO BOM CONSELHO, Símbolo CDE-7, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 0596

João Pessoa, 07 de fevereiro de 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar **LUCIA DE FATIMA DE ALMEIDA BARBOSA**, matrícula nº 183.381-2, do cargo em comissão de Chefe do Núcleo de Ação Pedagógica, Símbolo CGF-3, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 0597

João Pessoa, 07 de fevereiro de 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

R E S O L V E nomear **LUCIA DE FATIMA DE ALMEIDA BARBOSA** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor da EEEFM NOSSA SENHORA DO BOM CONSELHO, no Município de Princesa Isabel, Símbolo CDE-7, da Secretaria de Estado da Educação.

to Governamental nº 0598

João Pessoa, 07 de fevereiro de 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar, a pedido, **ANA CLAUDIA DE BRITO SILVA**, matrícula nº 171.956-4 do cargo em comissão de SECRETARIO DA EEEFM PROF. LUIZ GONZAGA BURITY, Símbolo SDE-5, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 0599

João Pessoa, 07 de fevereiro de 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

R E S O L V E nomear **NIEDJA CRISTINA DE MENEZES**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Secretário da EEEFM PROF. LUIZ GONZAGA BURITY, no Município de Rio Tinto, Símbolo SDE-5, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 0600

João Pessoa, 07 de fevereiro de 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar os servidores abaixo discriminados, ocupantes de cargos de provimento em comissão definidos neste Ato Governamental, no Município de Puxinana, da Secretaria de Estado da Educação:

NOME	MATRÍCULA	CARGO	SIMBOLOGIA
Diego Cunha Barros	1698541	DIRETOR DA EEEFM SEVERIANO PEDRO DO NASCIMENTO	CDE-9
Edjane de Oliveira Gusmao Alves	1830619	VICE DIRETOR DA EEEFM SEVERIANO PEDRO DO NASCIMENTO	CVE-9

Ato Governamental nº 0601

João Pessoa, 07 de fevereiro de 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, alterada pela Lei nº 8.232, de 31 de maio de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

R E S O L V E nomear os servidores abaixo discriminados, para ocuparem os cargos de provimento em comissão da Secretaria de Estado da Educação, no Município de Puxinana, definidos neste Ato Governamental:

Servidor	Cargo	Simbologia
Jucenio Gomes de Araujo	DIRETOR DA EEEFM SEVERIANO PEDRO DO NASCIMENTO	CDE-9
Maria Virginia dos Santos Souza	VICE DIRETOR DA EEEFM SEVERIANO PEDRO DO NASCIMENTO	CVE-9

Ato Governamental nº 0602

João Pessoa, 07 de fevereiro de 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar **ROSANA MARIA BARBOSA BATISTA DA SILVA**, matrícula nº 840106, do cargo em comissão de Vice-Diretor da EEEF PROF. LUIZ APRIGIO, Símbolo CVE-11, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 0603

João Pessoa, 07 de fevereiro de 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, alterada pela Lei nº 8.232, de 31 de maio de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

R E S O L V E nomear **ALVANIA THAIS DOS SANTOS**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Vice-Diretor da EEEF PROF. LUIZ APRIGIO, no Município de Maman-guape, Símbolo CVE-11, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 0604

João Pessoa, 07 de fevereiro de 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar, a pedido, **MARIA DE FATIMA LOPES PEREIRA**, matrícula nº 68.697-2, do cargo em comissão de Diretor da EEEFM ABREU E LIMA, Símbolo CDE-9, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 0605

João Pessoa, 07 de fevereiro de 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar, a pedido, **SILVANIA RODRIGUES NUNES**, matrícula nº

170.468-1, do cargo em comissão de Articulador Cultural da 2ª Região, Símbolo CAD-6, da Secretaria de Estado da Cultura.

Ato Governamental nº 0606

João Pessoa, 07 de fevereiro de 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar, a pedido, **MARIA JOSE NUNES DA SILVA**, matrícula nº 83.432-7, do cargo em comissão de Vice-Diretor da EEEFM PE. HILDON BANDEIRA, Símbolo CVE-5, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 0607

João Pessoa, 07 de fevereiro de 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar **JOSILENE VALENCIO BEZERRA**, matrícula nº 1802704, do cargo em comissão de SECRETARIO DA EEEIEF JOSE MANOEL DE ABREU, Símbolo SDE-13, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 0608

João Pessoa, 07 de fevereiro de 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar **ANA BASILIA DANTAS**, matrícula nº 1832107 do cargo em comissão de DIRETOR DA EEEF DE NOVA PALMEIRA, Símbolo CDE-13, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 0609

João Pessoa, 07 de fevereiro de 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar **MARIA DA GUIA DE SOUZA**, matrícula nº 1135007, do cargo em comissão de VICE DIRETOR DA EEEIEF CON. BERNARDO, Símbolo CVE-11, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 0610

João Pessoa, 07 de fevereiro de 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar **ANA HELENA DE ARAUJO LIMA**, matrícula nº 1413163, do cargo em comissão de DIRETOR DA EEEF PROFA.TEREZINHA GOMES DA SILVA, Símbolo CDE-13, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 0611

João Pessoa, 07 de fevereiro de 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar **MARIA JOSE FERREIRA DOS SANTOS**, matrícula nº 1817663, do cargo em comissão de SECRETARIO DA EEEFM BEATRIZ LOUREIRO LOPES, Símbolo SDE-9, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 0612

João Pessoa, 07 de fevereiro de 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar **MARISTELA ALVES MENDES**, matrícula nº 1806751, do cargo em comissão de SECRETARIO DA EEEIEF JOAO FERREIRA DE ARAUJO, Símbolo SDE-13, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 0613

João Pessoa, 07 de fevereiro de 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar **FRANCISCA PINHEIRO DE FREITAS**, matrícula nº 1414615, do cargo em comissão de DIRETOR DA EEEF ANTONIO FRANCISCO DUARTE, Símbolo CDE-11, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 0614

João Pessoa, 07 de fevereiro de 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar **IVANIZE DO NASCIMENTO GRACIANO**, matrícula nº 1830309, do cargo em comissão de DIRETOR DA EEEFM PROFA. CLAUDIA MARIA PEREIRA BARRETO, Símbolo CDE-11, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 0615

João Pessoa, 07 de fevereiro de 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar **KATHIANNY MEDEIROS VELOSO**, matrícula nº 1814893, do cargo em comissão de SECRETARIO DA EEEF YOLANDA DA LUZ MEDEIROS, Símbolo SDE-13, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 0616

João Pessoa, 07 de fevereiro de 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar **MARIA JOSE CANDEIA DE SOUSA**, matrícula nº 1831526, do cargo em comissão de DIRETOR DA EEEF FRANCISCO LUIZ DOS SANTOS, Símbolo CDE-13, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 0617

João Pessoa, 07 de fevereiro de 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar **MARIA APARECIDA VIEIRA**, matrícula nº 1825500, do cargo em comissão de SECRETARIO DA EEEIEF SAO JOAO BOSCO, Símbolo SDE-13, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 0618

João Pessoa, 07 de fevereiro de 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar **JACY CELIA NASCIMENTO DE PONTES**, matrícula nº 93.030-0, do cargo em comissão de Gerente Operacional de Casa da Cidadania, Símbolo CGF-2, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano.

Ato Governamental nº 0346

João Pessoa, 25 de janeiro de 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com o art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E nomear **VALKÊNIA HERCULANO DE MORAES**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial do Instituto de Assistência à Saúde do Servidor, Símbolo C-2.

Publicado no DOE em 26/01/2017

Republicar por incorreção

Ato Governamental nº 439

João Pessoa, 01 de fevereiro de 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar **VERONICA SANTOS LIMA DA COSTA**, matrícula nº 183.041-4, do cargo em comissão de Secretario da EEEF DEP. PEDRO PASCOAL DE OLIVEIRA, Símbolo SDE-11, da Secretaria de Estado da Educação.

Publicado no DOE 02.02.2017

Republicado por incorreção

Ato Governamental nº 523

João Pessoa, 03 de fevereiro de 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011, e na Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015.

R E S O L V E nomear ISAAC CARDOSO SANTOS para ocupar o cargo de provimento em comissão de Gerente Regional de Educação da Secretaria de Estado da Educação, no Município de Itabaiana, Símbolo CGF-2, da Secretaria de Estado da Educação.

Publicado no DOE 04.02.2017

Republicado por incorreção

Ato Governamental nº 534

João Pessoa, 03 de fevereiro de 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

R E S O L V E nomear ARLINE DA SILVA CUNHA, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Secretário da EEEFM MONS. PEDRO ANISIO BEZERRA DANTAS, no Município de João Pessoa, Símbolo SDE-7, da Secretaria de Estado da Educação.

Publicado no DOE 04.02.2017

Republicado por incorreção



RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador

SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria de Estado da Administração Penitenciária

Portaria nº 053/GS/SEAP/17

Em 15 de janeiro de 2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Estadual 8.186 de 16 de março de 2007, com suas alterações, que define a estrutura organizacional da Administração Direta do Poder Executivo Estadual,

R E S O L V E

Art. 1º - Delegar, sem prejuízos da reserva de poderes, competência ao Chefe de Gabinete desta SEAP/PB, PAULO SÉRGIO LOPES ANGELIM, matrícula 155.999-1, para a prática dos seguintes atos:

I – autorizar como ordenador todas as despesas relativas ao Secretário de Estado da Administração Penitenciária;

II – desempenhar outras tarefas compatíveis com as suas atribuições, quando determinadas pelo Secretário de Estado.

Art 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Publique-se.

Cumpra-se.

Portaria nº 060/GS/SEAP/17

Em 07 de fevereiro de 2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

CONSIDERANDO, o Princípio Constitucional da Legalidade, que assevera a prevalência de Lei Complementar sobre atos normativos inferiores, assim determinado pelo artigo 59 da Constituição Federal, bem como pelo próprio procedimento para sua elaboração, que se dá por maior complexidade - maioria absoluta - e tem como natureza o propósito de complementar a Constituição Federal, explicando, adicionando ou completando determinada matéria constitucional;

CONSIDERANDO, destarte, o latente interesse da Administração em prover às Unidades Prisionais número suficiente de Agentes de Segurança Penitenciária, a fim de que as atividades sejam exercidas com eficiência e com segurança aos agentes públicos, à população em geral e aos internos;

CONSIDERANDO, ser facultado à Administração Pública o poder de remanejar os servidores de seu quadro funcional, dentro do critério de conveniência e oportunidade, ainda que considerados como servidores estáveis, desde que o ato administrativo seja devidamente motivado;

CONSIDERANDO, o artigo 34 do referido Estatuto do Servidor dispõe que a remoção é o deslocamento do servidor para outra repartição, a pedido ou de ofício, no âmbito do mesmo quadro, com ou sem mudança de sede, podendo ser de ofício, a pedido ou a critério da Administração;

CONSIDERANDO, o artigo 34 do referido Estatuto do Servidor dispõe que a remoção é o deslocamento do servidor para outra repartição, a pedido ou de ofício, no âmbito do mesmo quadro, com ou sem mudança de sede, podendo ser de ofício, a pedido ou a critério da Administração;

CONSIDERANDO, ser facultado à Administração Pública o poder de remanejar os servidores de seu quadro funcional, dentro do critério de conveniência e oportunidade, ainda que considerados como servidores estáveis, desde que o ato administrativo seja devidamente motivado;

CONSIDERANDO, a carência de efetivo na Cadeia Pública de Santa Rita, expressado no Ofício n.º 037/2017 do referido ergástulo;

RESOLVE designar o servidor **DINAMÉRICO JOSÉ CAVALCANTI LIRA CARDIM, MAT. 174.149-7**, Agente de Segurança Penitenciária, para, a partir desta data, prestar serviço na Cadeia Pública de Santa Rita, ao tempo em que desligo o citado servidor do Grupo Penitenciário de Operações Especiais (GPOE), bem como da Coordenação do GPOE, até ulterior deliberação.

Publique-se.

Cumpra-se.



Wellington Dória
Secretário de Estado

Processo nº. 201600006437

Assunto: Sindicância.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Trata-se de Processo Sindicatório instaurado pelo Gerente Executivo do Sistema Penitenciário do Estado da Paraíba, por meio da Portaria nº. 044/GESIPSE/SEAP/16, publicada no Diário Oficial do Estado no dia 01 de dezembro de 2016, que objetivou apurar, em toda a sua extensão, e com todo o rigor, os fatos constantes no Ofício nº 053/2016, oriundo do Grupo Penitenciário de Operações Especiais - GPOE.

Analisando os autos do referido processo, inicialmente, verifica-se que foram observadas as formalidades legais para a apuração dos fatos.

Neste sentido, para que produza seus legais e jurídicos efeitos, este Secretário **homologa integralmente** o Relatório da Comissão de Sindicância, bem como o despacho do Gerente Executivo do Sistema Penitenciário e **RESOLVE**:

1) Determinar o **arquivamento** deste procedimento, nos termos do art. 133, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, em virtude da **não comprovação** da responsabilidade de servidores públicos nos fatos apurados, **não impedindo a sua reabertura em caso de fatos novos**.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração Penitenciária.

João Pessoa-PB, 03 de fevereiro de 2017.



Wellington Dória
Secretário de Estado

Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano

FUNDAÇÃO DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
“ALICE DE ALMEIDA” - FUNDAC

Portaria Nº 03/2017-FUNDAC-GP

João Pessoa, 31 de janeiro de 2017.

O Presidente da Fundação Desenvolvimento da Criança e do Adolescente “Alice de Almeida” - FUNDAC, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei 3.815, de 25 de novembro de 1975, c/c a Lei nº 6.060, de 13 de junho de 1995:

R E S O L V E:

NOMEAR o senhor **Eduardo Henrique Jácome e Silva** para o cargo de Assessor Especial da estrutura organizacional desta Fundação, Símbolo CCS-V.

PUBLIQUE-SE

Portaria Nº 04/2017-FUNDAC-GP

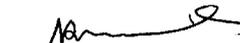
João Pessoa, 31 de janeiro de 2017.

O Presidente da Fundação Desenvolvimento da Criança e do Adolescente “Alice de Almeida” - FUNDAC, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei 3.815, de 25 de novembro de 1975, c/c a Lei nº 6.060, de 13 de junho de 1995:

R E S O L V E:

NOMEAR a senhora **Jacy Célia Nascimento de Pontes** para o cargo de Gerente de Núcleo Preventivo da estrutura organizacional desta Fundação, Símbolo CCI-I.

PUBLIQUE-SE



Naldo Belo de Meireles
Presidente da FUNDAC

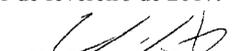
PBPrev - Paraíba Previdência

RESENHA/PBPREV/GPREV/Nº 102/2017

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos **incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003**, **DEFERIU** o(s) processo(s) de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, abaixo relacionado(s):

Nº	PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	PORTARIA	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	ORGÃO DE ORIGEM
01	1094-17	ELIANE DE LOURDES GONÇALVES	087.470-1	308	Art. 3º, incisos I a III da EC nº 47/05.	SEE

João Pessoa, 01 de fevereiro de 2017.



Yuri Simpson Lobato
Presidente da PBPrev



Secretaria de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca

PORTARIA n.º 006/2017

João Pessoa, 27 de janeiro de 2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA, no uso das atribuições previstas na Lei Complementar n.º 74 de 16 de março de 2007; Lei 8.196 de 16 de março de 2007, c/c o artigo 18, incisos XV, do Decreto n.º 7.532/78 de 13 de março de 1978,

RESOLVE:

Designar o servidor **JOÃO ALBERTO SILVEIRA DE SOUSA**, Matrícula n.º 180.470-7, para substituir o Gerente Operacional de Defesa Vegetal Luiz Carlos de Sá Barros, no período de 02.01.2017 à 01.04.2017, em razão de gozo de Licença Especial.


ROMULO ARAÚJO MONTENEGRO
Secretário de Estado da SEDAP

EMPRESA PARAIBANA DE ABASTECIMENTO E SERVIÇOS AGRÍCOLAS – EMPASA

PORTARIA N.º 001

João Pessoa, 01 de Fevereiro de 2017

O PRESIDENTE DA EMPRESA PARAIBANA DE ABASTECIMENTO E SERVIÇOS AGRÍCOLAS – EMPASA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS NO ART. 23, VIII, DO ESTATUTO DA EMPRESA.

RESOLVE

Destituir PABLO TAVARES VIANA, matrícula 961.647-1, do Cargo de Provitamento em Comissão de Chefe da Seção de Compras de Insumos, Implementos e Produtos.

Gabinete da Presidência da Empresa Paraibana de Abastecimento e Serviços Agrícolas, em João Pessoa – PB, 01 de Fevereiro de 2017.

PORTARIA N.º 002

João Pessoa, 01 de Fevereiro de 2017

O PRESIDENTE DA EMPRESA PARAIBANA DE ABASTECIMENTO E SERVIÇOS AGRÍCOLAS – EMPASA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS NO ART. 23, VIII, DO ESTATUTO DA EMPRESA.

RESOLVE

Nomear BÁRBARA PAULA RIBEIRO FREITAS, para o Cargo de Provitamento em Comissão de Chefe da Seção de Compras de Insumos, Implementos e Produtos, até ulterior deliberação.

Gabinete da Presidência da Empresa Paraibana de Abastecimento e Serviços Agrícolas, em João Pessoa – PB, 01 de Fevereiro de 2017.


JOSE TAVARES SOBRINHO
Diretor Presidente

Secretaria de Estado da Infraestrutura dos Recursos Hídricos, do Meio Ambiente e da Ciência e Tecnologia

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA

PORTARIA GS N.º 07/2017

João Pessoa, 06 de fevereiro de 2017.

A DIRETORA SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA - SUPLAN, no uso de suas atribuições legais, e ainda de conformidade com as disposições contidas na Resolução 40/90, de 28 de agosto de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir uma Comissão integrada pelos servidores **GOLDIE COUTINHO RODRIGUES VERÍSSIMO**, inscrita no CPF sob o n.º 046.149.184-25, Matrícula n.º 770.137-3, CREA n.º 160.367.100-5; **SUEINE CALDAS DA SILVA**, inscrita no CPF sob o n.º 601.039.904-10, Matrícula n.º 312.400-3, CREA n.º 7457-DIPB; **MARIA SOCORRO FERREIRA DA SILVA**, inscrita no CPF n.º 380.395.084-87, Matrícula n.º 611.756-2, **MARIA VERÔNICA DE ASSIS CORREIA**, inscrito no CPF sob o n.º 468.485.094-34, Matrícula n.º 750.637-9, CREA n.º 160.750.962-8, **CARLOS HENRIQUE CLEMENTE DA SILVA**, inscrito no CPF n.º 057.168.224-36, Matrícula n.º 770.251-5, **GERMÃO JOSÉ FREIRE DE ARAÚJO JUNIOR**, Matrícula n.º 770.181-1, inscrito no CPF n.º 569.080.754-00 e **JOSÉ CARLOS BORGES DA SILVA JÚNIOR**, Matrícula n.º 770.146-2, inscrito no CPF n.º 035.444.284, para comporem a Comissão responsável pela alimentação dos dados do SICONV, referentes aos convênios federais firmados com o Governo da Paraíba/ SUPLAN.

Art. 2º - A Comissão ora constituída deverá atuar nas diversas atividades, constantes no Perfil do SICONV, tais como: Cadastrador de Prestação de Contas, Cadastrador de Proposta, Consultas Básicas do Proponente, Fiscal do Conveniente, Gestor Financeiro do Conveniente, Gestor de Convênio do Conveniente e Operador Financeiro do Conveniente.

Art. 3º - Cada membro terá uma área de atuação adiante definida: a servidora **MARIA DO SOCORRO FERREIRA DA SILVA** – Gestora Financeira do Conveniente e Operadora Financeira do Conveniente; a servidora **SUEINE CALDAS DA SILVA** – Cadastradora de Proposta e Fiscal do Conveniente; ao servidor **CARLOS HENRIQUE CLEMENTE DA SILVA** – Gestor Financeiro do Conveniente e Gestor de Convênio do Conveniente; a servidora **GOLDIE COUTINHO RODRIGUES VERÍSSIMO** – Fiscal do Conveniente e Gestora de Convênio do Conveniente; os servidores **GERMÃO JOSÉ FREIRE DE ARAÚJO JUNIO** e **JOSÉ CARLOS BORGES DA SILVA JÚNIOR** – Comissão de Licitação.

Art. 4º - Os responsáveis deverão adotar todas as medidas necessárias ao funcionamento do SICONV, inclusive solicitar informações aos respectivos setores.

Art. 5º - Os servidores que, injustificadamente, deixar de cumprir com as obrigações ora definidas, será instaurado procedimento administrativo apropriado para apuração das responsabilidades.

Art. 6º - A presente Portaria entrará em vigor a partir data de publicação.


SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES
Diretora Superintendente

Secretaria de Estado da Saúde

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

RESOLUÇÃO N.º 58/16

João Pessoa, 01 de Fevereiro de 2016.

A Comissão Intergestores Bipartite no uso de suas atribuições legais e, Considerando a necessidade de ordenar o funcionamento regular deste colegiado, nos termos estabelecidos no regimento Interno;e;

Considerando a decisão da plenária da CIB-PB, na 7ª Reunião Ordinária do dia 06 de dezembro de 2016, realizada em João Pessoa/PB.

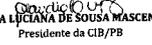
RESOLVE:

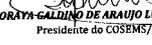
Art. 1º. Aprovar o Calendário de reuniões da CIB/PB e Câmara Técnica, para o exercício 2017, a saber:

MÊS	CIB-E	CÂMARA TÉCNICA
JANEIRO	RECESSO	30/01/2017
FEVEREIRO	06/02/2017	06/03/2017
MARÇO	13/03/2017	27/03/2017
ABRIL	03/04/2017	24/04/2017
MAIO	08/05/2017	29/05/2017
JUNHO	05/06/2017	26/06/2017
JULHO	03/07/2017	31/06/2017
AGOSTO	07/08/2017	28/08/2017
SETEMBRO	04/09/2017	25/09/2017
OUTUBRO	02/10/2017	30/10/2017
NOVEMBRO	06/11/2017	27/11/2017
DEZEMBRO	04/12/2017	

PARÁGRAFO ÚNICO: As Reuniões Ordinárias da Câmara Técnica e da CIB ocorrerão na última e na primeira segunda-feira do mês, respectivamente.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.


CLAUDIA LUCIANA DE SOUSA MASCENA VERAS
Presidente da CIB/PB


SORAYA GALVÃO DE ARAUJO LUCENA
Presidente do COSM/PB

Secretaria de Estado do Governo

SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR DO ESTADO DA PARAÍBA – PROCON/PB

PORTARIA N.º 03/2017

João Pessoa, 07 de FEVEREIRO de 2017

A SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR DO ESTADO DA PARAÍBA – PROCON/PB, no uso de suas atribuições institucionais, e de acordo com as conveniências de gestão e os preceitos contidos no Artigo 15, Inciso VII, da Lei 10.463/2015, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 002/17

RESOLVE conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos, referentes ao período aquisitivo de 2015 /2016, ao servidor **DEMETRIUS FAUSTINO DE SOUZA** cargo de Assessor Jurídico, matrícula 143.004-1 lotado no PROCON/PB, e com exercício nesta Autarquia, com vigência a partir do dia 02.03.2017 a 31.03.2017

Publique-se, CUMPRASE.

PORTARIA N.º 05/2017

João Pessoa, 07 de FEVEREIRO de 2017

A SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR DO ESTADO DA PARAÍBA – PROCON/PB, no uso de suas atribuições institucionais, e de acordo com as conveniências de gestão e os preceitos contidos no Artigo 15, Inciso VII, da Lei 10.463/2015, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 003/17

RESOLVE conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos, referentes ao período aquisitivo de 2015 /2016, ao servidor **REGINALDO DELGADO RIBEIRO SILVA**, cargo de Gerente de Administrativo, matrícula 143.050-1, lotado no PROCON/PB, e com exercício nesta Autarquia, com vigência a partir do dia 02.03.2017 a 31.03.2017

Publique-se, CUMPRASE.

PORTARIA N.º 04/2017

João Pessoa, 07 de FEVEREIRO de 2017

A SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR DO ESTADO DA PARAÍBA – PROCON/PB, no uso de suas atribuições institucionais, e de acordo com as conveniências de gestão e os preceitos contidos no Artigo 15, Inciso VII, da Lei 10.463/2015, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 004/17

RESOLVE conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos, referentes ao período aquisitivo de 2015 /2016, ao servidor **VALDIR CACIMIRO DE OLIVEIRA**, cargo de Subgerente de Núcleo Regional, matrícula 143.019-0, lotado no PROCON/PB, e com exercício nesta Autarquia, com vigência a partir do dia 02.03.2017 a 31.03.2017

Publique-se, CUMPRASE.


KESSIA LILIANA DANTAS BEZERRA CAVALCANTI
SUPERINTENDENTE PROCON-PB

Secretaria de Estado da Receita / Controladoria Geral do Estado

PORTARIA CONJUNTA N.º 001/GSER/CGE

João Pessoa, 7 de fevereiro de 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA RECEITA e o SECRETÁRIO CHEFE DA

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais que lhes confere o art. 3º, incisos III e VIII da Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e tendo em vista o disposto art. 5º do Decreto nº 30.608, de 25 de agosto de 2009, bem como o contido no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, **RESOLVEM:**

Art. 1º Designar o servidor **EZEQUIAS ENEDINO DOS SANTOS FILHO**, matrícula nº 140.490-3, Subgerente de Tecnologia da Informação da Controladoria Geral do Estado, como GESTOR do seguinte Contrato Administrativo:

Nº DO CONTRATO	EMPRESA	CNPJ nº	OBJETO
0001/2017	Infotec Magazine Eireli- ME	23.586.149/0001-08	Aquisição de Equipamentos de TI – Servidor de Rede, para Controladoria Geral do Estado – CGE.

Art. 2º Deverá o servidor designado acompanhar, fiscalizar e gerir a execução do objeto contratado, bem como observar e cumprir o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e no art. 5º do Decreto Estadual nº 30.608, de 25 de agosto de 2009.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCONI MARQUES FRAZÃO
Secretário de Estado da Receita

GEANIZ MARTINS DE CARVALHO SANTAGO
SEC. CHEFE DA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

Secretaria de Estado da Cultura

CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICA CULTURAL

RESOLUÇÃO Nº 002/2015 - de 10 de dezembro de 2015.

“Dispõe sobre a INDICAÇÃO ao Governador do Estado quanto à necessária ampliação do orçamento público destinado ao campo da Cultura”.

O Presidente do Conselho de Política Cultural do Estado da Paraíba - CONSEULT/PB, Sr. Laureci Siqueira dos Santos, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Decreto Estadual nº 32.408, de 14 de setembro de 2011, pela Lei Estadual nº 10.325, de 11 de junho de 2014, e na forma regimental;

Faço saber que o CONSEULT-PB, depois de ouvido o Plenário, **APROVOU**, e eu homologo, a seguinte INDICAÇÃO:

Art. 1º. Fica indicada a necessidade da ampliação do orçamento público estadual destinado ao campo da Cultura (SECULT, FUNESC, IPHAEP, FUNES, FCJA e FIC), de modo que ao fim deste governo (2018) o montante dos recursos destinados às políticas culturais corresponda a, no mínimo, 1,5% (um e meio por cento) da receita resultante de impostos mais a receita do Fundo de Participação dos Estados.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, e sua publicação será imediata para que se produzam seus efeitos legais.

João Pessoa/PB, 10 de dezembro de 2015.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Publicada no D.O.E 04.02.2017.

Republicada por incorreção.

RESOLUÇÃO Nº 002/2016 - de 15 de março de 2016

“Dispõe sobre a INDICAÇÃO ao Governador do Estado quanto à inclusão da Cultura nas próximas edições do Pacto pelo Desenvolvimento Social da Paraíba (Pacto Social)”.

O Presidente do Conselho de Política Cultural do Estado da Paraíba - CONSEULT/PB, Sr. Laureci Siqueira dos Santos, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Decreto Estadual nº 32.408, de 14 de setembro de 2011, pela Lei Estadual nº 10.325, de 11 de junho de 2014, e na forma regimental;

Faço saber que o CONSEULT-PB, depois de ouvido o Plenário, **APROVOU**, e eu homologo, a seguinte INDICAÇÃO:

Art. 1º. Fica indicada a importância da inclusão da Cultura nas próximas edições do Pacto pelo Desenvolvimento Social da Paraíba, conhecido como Pacto Social.

Art. 2º. Fica indicado que as políticas culturais objeto das próximas edições do Pacto Social devem ter foco na formação de redes municipais de Pontos de Cultura, alinhadas à Política Nacional Cultura Viva instituída pela Lei nº 13.018/2014, bem como na realização de programas de formação artística e cultural nos municípios paraibanos, com destaque para a necessidade de qualificação contínua dos conselheiros de políticas culturais.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, e sua publicação será imediata para que se produzam seus efeitos legais.

João Pessoa/PB, 15 de março de 2016.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Publicada no D.O.E 04.02.2017.

Republicada por incorreção.

RESOLUÇÃO Nº 003/2016 - de 15 de março de 2016

“Dispõe sobre a INDICAÇÃO ao Governador do Estado quanto à necessidade do Governo do Estado elaborar e instituir, por meio de Decreto, regulamentação para o Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil (MROSC), instituído pela Lei nº 13.019/2014”.

O Presidente do Conselho de Política Cultural do Estado da Paraíba - CONSEULT/PB, Sr. Laureci Siqueira dos Santos, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Decreto Estadual nº 32.408, de 14 de setembro de 2011, pela Lei Estadual nº 10.325, de 11 de junho de 2014, e na forma regimental;

Faço saber que o CONSEULT-PB, depois de ouvido o Plenário, **APROVOU**, e eu homologo, a seguinte INDICAÇÃO:

Art. 1º. Fica indicada a necessidade do Governo do Estado elaborar e instituir, por meio de decreto, regulamentação para o Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil (MROSC), instituído pela Lei nº 13.019/2014.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, e sua publicação será

imediatamente para que se produzam seus efeitos legais.

João Pessoa/PB, 15 de março de 2016.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Publicada no D.O.E 04.02.2017.

Republicada por incorreção.

RESOLUÇÃO Nº 004/2016 - de 25 de maio de 2016.

“Aprova e encaminha a minuta do Projeto de Lei dedicado a instituir a Política Estadual Cultura Viva, em consonância com a Política Nacional Cultura Viva (Lei nº 13.018/2014)”.

O Presidente do Conselho de Política Cultural do Estado da Paraíba - CONSEULT/PB, Sr. Laureci Siqueira dos Santos, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Decreto Estadual nº 32.408, de 14 de setembro de 2011, pela Lei Estadual nº 10.325, de 11 de junho de 2014, e na forma regimental;

Faço saber que o CONSEULT-PB, depois de ouvido o Plenário, **APROVOU**, e eu homologo, a seguinte **RESOLUÇÃO**:

Art. 1º. Fica aprovada a Minuta do Projeto de Lei dedicado a instituir a Política Estadual Cultura Viva, em consonância com a Política Nacional Cultura Viva (Lei nº 13.018/2014), na forma do Anexo que integra esta Resolução.

Art. 2º. A minuta do Projeto de Lei (anexo) será encaminhada para a Procuradoria e Casa Civil do Governo do Estado da Paraíba, bem como para o Presidente da Assembleia Legislativa da Paraíba - ALPB e a Frente Parlamentar em Defesa da Cultura da ALPB.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, e sua publicação será imediata para que se produzam seus efeitos legais.

João Pessoa/PB, 25 de maio de 2016.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Publicada no D.O.E 04.02.2017.

Republicada por incorreção.

Laureci Siqueira dos Santos
Conselheiro Presidente

Rayen Lins Correia
Conselheiro - Autor da Proposta

Gabriel Borges de Lima e Moura
Conselheiro - Autor da Proposta

LICITAÇÕES - EXTRATOS - LICENÇAS - TERMOS - ATAS

Empresa Paraibana de Turismo - PBTUR S/A

EDITAIS E AVISOS

PBTUR HOTÉIS S/A
CNPJ(MF) Nº 09.291.030/0001-79

EDITAL DE CONVOCAÇÃO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Ficam os Senhores Acionistas da PBTUR HOTÉIS S/A, convidados a participar da reunião do Conselho de Administração, que será realizada no dia 15 de fevereiro de 2017, às 11h00 (onze horas) em primeira convocação e às 11h30 (onze horas e trinta minutos) em segunda convocação, a ser realizada na sede da Empresa, localizada à Av: Almirante Tamandaré, nº 100, Pavimento superior, Bairro: Tambaú, para deliberarem sobre a seguinte pauta:
Eleição da Diretoria da PBTUR HOTÉIS S/A;

João Pessoa/PB, 01 de fevereiro de 2017.

LINDOLFO PIRES NETO
Presidente do Conselho de Administração

EMPRESA PARAIBANA DE TURISMO S/A- PBTUR
CNPJ(MF) Nº 08.946.006/0001-68

EDITAL DE CONVOCAÇÃO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Ficam os Senhores conselheiros da EMPRESA PARAIBANA DE TURISMO S/A- PBTUR convidados a participar da reunião do Conselho de Administração, que será realizada no dia 15 de fevereiro de 2017, às 10h00 (dez horas) em primeira convocação e às 10h30 (dez horas e trinta minutos) em segunda convocação, a ser realizada na sede da Empresa, localizada à Av: Almirante Tamandaré, nº 100, Pavimento superior, Bairro: Tambaú, para deliberarem sobre a seguinte pauta:
Eleição da Diretoria da Empresa Paraibana de Turismo S/A;

João Pessoa/PB, 01 de fevereiro de 2017.

LINDOLFO PIRES NETO
Presidente do Conselho de Administração